

LEI Nº 434

Dispõe sobre criação de cargo.

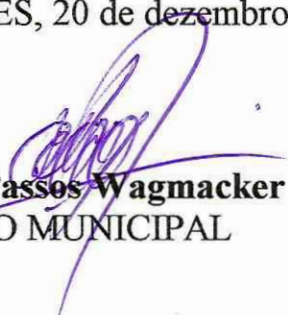
O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o cargo de Assessor de Planejamento e Comunicação, CC-III, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, com vencimentos mensais de R\$ 1.360,00 (mil e trezentos sessenta reais).

Parágrafo Único – O cargo criado pelo artigo anterior, será de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 20 de dezembro de 2005.


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL